ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.048 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o exercício financeiro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I do Art. 2º, do Decreto Lei nº 006 de 31.12.81, combinado com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 264 de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 3.936.900,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.0309.0202.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos .....CR$ | 3.000.000,00 |
| 4.2.5.0.00 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados .....CR$ | 936.900,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.048 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda